



LEI N° 901, de 24 de janeiro de 1975.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Bento da Roza Menezes, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, F A Ç O saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, os imóveis que consta pertencerem a Espólio de Leontina S. da Silveira, Jacob Maran, Viuva Silva Dico ou de quem tem direito, constituídos pelos lotes números 2, 3, 4, 10 e 11 (dois, três, quatro, dez e onze) da quadra n° 16 (dezesseis), localizados no perímetro urbano desta cidade, destinados para o local de estacionamento de viaturas que trafegam entre o Brasil e a Argentina, sujeitos à fiscalização da Alfândega e Polícia Federal.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os imóveis constantes do artigo anterior, à União, para utilização pelo Ministério da Fazenda.

Art. 3° - As despesas decorrentes com a execução do presente correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro (01) do ano de 1975.

Bento da Roza Menezes – Prefeito Municipal.

Ivanir L. Vardanega Verona – Secretário Municipal.

Nelso Antonio Coletti – Diretor da Fazenda e Finanças.

Publicado e Registrado:
Em 24 de janeiro de 1975.

Secretário Municipal.